

## “TREZENTAS MIL IMPLICAÇÕES”: POSSIBILIDADES FAMILIARES EM UMA PESQUISA SOBRE CONJUGALIDADE

Rafael Reis Luz<sup>1</sup>

### Resumo:

Este artigo consiste em um desenvolvimento de pesquisa realizada em 2014, na qual investiguei a experiência da conjugalidade homossexual a partir de entrevistas com quatro casais, tendo como referenciais teóricos a Análise de Discurso francesa e os estudos *queer*. No presente texto, parto de contribuições sobre parentesco de Marilyn Strathern (2005;2015), especialmente suas discussões sobre parentalidade e demais relações familiares, para apresentar as narrativas de um dos casais de mulheres entrevistadas e pensar os (des)encontros entre certa ordem familiar instituída e novos arranjos familiares. Dentre as muitas expectativas, planos e dilemas, observamos que, no tocante à geração de filhos, são temidos os questionamentos da família de origem quanto à identificação e inclusão do genitor na rede familiar, à orientação sexual das mães etc. O discurso do casal aponta para uma complexa trama que envolve variadas possibilidades de arranjos parentais e familiares, sexualidades e afetos. Não obstante, o casal de mulheres entrevistadas parece operar sob uma reiteração subversiva: as possibilidades são discutidas e negociadas tendo a família de origem como referência legitimadora, como instituição que se autoriza a indagar seus vínculos, afetos e desejos. Nesse sentido, o casal analisado apropria-se de determinadas referências familiares porque estas dizem respeito às histórias individuais, ao mesmo tempo em que as negociam, reformulam-nas, submetem-nas às reavaliações que fazem em seu projeto de uma vida a dois ‘alternativa’.

**Palavras-chave:** Conjugalidade. Parentalidade. Reprodução Assistida. Família. Homossexualidade.

### 1 INTRODUÇÃO

O presente texto é baseado em uma pesquisa já realizada, que teve como objetivo investigar a experiência da conjugalidade homossexual<sup>2</sup>. Partindo da postulação de Butler (1990/2012) a respeito da matriz de gênero, um arranjo social e

<sup>1</sup> Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Analista Judiciário na especialidade Psicólogo, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, RJ, Brasil. E-mail: [reisdaluz@hotmail.com](mailto:reisdaluz@hotmail.com)

<sup>2</sup> Conjugalidade é um neologismo do termo francês *conjugalité*, usado no presente texto para referir-se às relações afetivas e sexuais estáveis. Os termos conjugalidade homossexual e homoconjugalidade – usados para se referir às relações afetivo-sexuais estáveis entre pessoas do mesmo sexo (DEFENDI, 2010; LOPES, 2010; SILVA, 2008; PAIVA, 2007) – não são utilizados de modo a desconsiderar a diversidade das relações conjugais homossexuais, cis e trans, menos ainda a tipificá-las ou classificá-las – como argumentam os autores anteriormente citados. As variadas homoconjugalidades inserem-se em contextos diferenciados e configuram-se de acordo com as histórias individuais de seus componentes, dotadas de suas particularidades e singulares. As homoconjugalidades apresentadas em minha pesquisa e no presente artigo, desse modo, remetem apenas a algumas possibilidades homoconjugais.

cultural inteligível entre gênero, sexo e práticas sexuais, das performatividades de gênero enquanto meios de reiteração e subversão dessa matriz (BUTLER, 1990/2012, 2009, 1993/2002; 1998) e da heteronormatividade (conceito elaborado inicialmente por WARNER, 1991) enquanto uma entre as muitas possibilidades desse arranjo, levantei, na referida pesquisa, a seguinte questão norteadora: quais seriam as possibilidades de aceitação, manutenção e/ou rejeição desse arranjo heteronormativo nas relações afetivo-sexuais, especificamente entre gays e lésbicas?

Foi realizado inicialmente um levantamento da produção acadêmica sobre a conjugalidade homossexual nos últimos anos, cuja análise, em paralelo com o histórico das homossexualidades, apontou para uma aproximação entre discussões sobre conjugalidade e casamento gay e lésbico, além de uma possível ‘heterossexualização’ das relações homossexuais (LUZ, 2015). A pesquisa de campo, de caráter exploratório, consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas com dois casais de homens e dois de mulheres e a análise do material adotou como referência a metodologia da Análise do Discurso de vertente francesa (PÊCHEUX, 2012, 2009; FERNANDES, 2008). As conjugalidades investigadas se constituíam por meio de uma temporalidade social, de uma frequência de ações, atos e discursos que, se a princípio descontínuos, terminam por sedimentar a passagem de uma vida do *eu* para uma vida do *nós*<sup>3</sup>. Entendidas como um espaço de construção de uma estética conjugal que elenca a liberdade como um de seus aspectos centrais, estas relações conjugais produziam discursos que abarcavam possibilidades de existência conjugal variadas (LUZ, 2015).

No presente texto, o empreendimento é outro: trata-se de destacar algumas contribuições teóricas recentes para analisar, à luz do parentesco, as narrativas e discussões sobre parentalidade<sup>4</sup> de um dos casais de mulheres entrevistadas, e pensar os (des)encontros entre certa ordem familiar instituída e novas configurações. Nesse sentido, entendo que uma análise sobre parentesco seja

---

<sup>3</sup> Ao longo do texto, assim como algumas citações bibliográficas e termos estrangeiros, as falas dos sujeitos entrevistados também constam em itálico.

<sup>4</sup> Parentalidade é um neologismo do termo francês *parentalité*, usado no presente texto para referir-se ao exercício parental, práticas de maternidade/paternidade e filiação. Em relação aos termos parentalidade homossexual e homoparentalidade – usados para se referir à parentalidade exercida por gays, lésbicas e trans (UZIÉL, MELLO & GROSSI, 2006; ZAMBRANO, 2006) – podemos fazer as mesmas ponderações a respeito dos termos conjugalidade homossexual e homoconjugalidade, na primeira nota de rodapé.

relevante não apenas para questionar certo molde familiar como ordem legitimadora, mas também apontar possibilidades de reapropriação dessa ordem pelos sujeitos.

Desse modo, e considerando a contribuição central da Antropologia no campo de estudos sobre parentesco, a presente proposta vai além de uma discussão sobre família. Em outros termos, pretendo falar sobre a importância das relações de parentesco e seus enquadramentos nas formações familiares homossexuais, especificamente lésbicas.

Para atender a esta proposta, realizo em primeiro lugar uma breve exposição de alguns referenciais *queer* utilizados na pesquisa; em segundo, proponho um diálogo entre as considerações da pesquisa e as discussões sobre parentalidade e parentesco a partir da seleção de uma das entrevistas realizadas.

Os casais de homens não foram incluídos porque, embora alguns de seus integrantes já sejam pais, as inquietações em torno da parentalidade não ficaram evidentes como nos casais de mulheres. Este fato – maior destaque da parentalidade no discurso dos casais de mulheres – justifica e inicia nossa análise sobre gênero e parentesco, ou sobre como estas mulheres, pelo menos no tocante à constituição de família, deparam-se com maiores indagações e impasses em seu entorno.

Por fim, o enfoque em um único caso justifica-se a partir da crítica desenvolvida por Fonseca (1999) aos usos da entrevista em pesquisa, ressaltando que minha análise se detém nas micropolíticas homoconjugais para, a partir delas, propor um esboço de uma análise macropolítica.

## **2 GÊNERO, SEXO E DESEJO NO ÂMBITO DA CONJUGALIDADE E DA PARENTALIDADE**

Butler (1990/2012, p. 39) postula que gênero deve ser pensado dentro do que ela chama de “matriz de inteligibilidade”, constituída pelos termos gênero, sexo e desejo sexual/práticas sexuais, cuja organização pode resultar em identidades aceitáveis e outras não. Não sendo inteligíveis, pois geram descontinuidade ou incoerência, determinados arranjos evidenciam o limite de práticas reguladoras que estabelecem regras coerentes de gênero. Essas regras são caracteristicamente ‘heterossexualizantes’ à medida que exigem e instauram a oposição masculino x feminino. Nesse sentido, podemos considerar que a lógica binária masculino x feminino, que estabelece a dicotomia homem x mulher, é por definição

heteronormativa (LUZ, 2015). Portanto, enquadrar o gênero dentro desse binarismo é ignorar a heterossexualidade compulsória subjacente a ele. Nas palavras da autora (*Ibid.*, p. 45-46):

O gênero só pode denotar uma *unidade* de experiência, de sexo, gênero e desejo, quando se entende que o sexo, em algum sentido, exige um gênero – sendo o gênero uma designação psíquica e/ou cultural do eu – e um desejo – sendo o desejo heterossexual e, portanto, diferenciando-se mediante uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja. A coerência ou a unidade interna de qualquer dos gêneros, homem ou mulher, exigem assim uma heterossexualidade estável e oposicional. Essa heterossexualidade institucional exige e produz, a um só tempo, a univocidade de cada um dos termos marcados pelo gênero que constituem o limite das possibilidades de gênero no interior do sistema de gênero binário oposicional. Essa concepção do gênero não só pressupõe uma relação causal entre sexo, gênero e desejo, mas sugere igualmente que o desejo reflete ou exprime o gênero, e que o gênero reflete ou exprime o desejo. Supõe-se que a unidade metafísica dos três seja verdadeiramente conhecida e expressa num desejo diferenciador pelo sexo oposto – isto é, numa forma de heterossexualidade oposicional.[...] Esse esboço um tanto tosco nos dá uma indicação para compreendermos as razões políticas da visão do gênero como substância. A instituição de uma heterossexualidade compulsória e naturalizada exige e regula o gênero como uma relação binária em que o termo masculino diferencia-se do termo feminino, realizando-se essa diferenciação por meio de práticas do desejo heterossexual. O ato de diferenciar os dois momentos oposicionais da estrutura binária resulta numa consolidação de cada um de seus termos, da coerência interna respectiva do sexo, do gênero e do desejo. (itálico da autora)

Nesse sentido, a matriz de gênero instaura e regula uma coerência entre gênero, sexo e desejo/práticas sexuais com vistas à inteligibilidade, coerência, continuidade ou aceitabilidade de alguns sujeitos e não de outros. Acrescento que tal matriz também pode ser convocada para pensar a inteligibilidade de algumas relações afetivo-sexuais e não de outras, ou como algumas relações, marcadas pela diferença, podem operar de modo a se enquadrar em padrões de relacionamento com vistas à referida inteligibilidade (LUZ, 2015).

Ao formular a ideia da matriz de inteligibilidade, Butler (1990/2012) amplia o conceito de heterossexualidade compulsória, de Rich (1980/2010), entendendo-o como uma norma que estabelece que todos – homens e mulheres – devem viver a heterossexualidade. Enquanto a heterossexualidade compulsória pressupõe um binarismo de gênero, ou a redução dos gêneros aos polos masculino e feminino, a matriz de gênero sugere a existência de um sistema que, ao se sustentar na heterossexualidade compulsória, produz sujeitos inteligíveis e não inteligíveis, corpos abjetos ou não, regulando a intensidade da violência sobre todos. Enquanto um conceito aponta para possibilidades restritas de sexualidade, o outro aponta, a

um só tempo, para o atravessamento do gênero no corpo e na sexualidade e para as muitas possibilidades de apropriação do gênero.

Butler (1990/2012) não concorda com a conclusão de feministas radicais, como Rich (1980/2010), de que a lesbianidade – ou, nos termos de Rich, a existência lésbica<sup>5</sup> –, ao romper com a heterossexualidade compulsória, seria o meio de romper com a opressão de gênero. Enquanto Rich sugere que a existência lésbica é uma expressão erótica e afetiva de caráter subversivo, Butler observa que a homossexualidade, se a princípio é uma subversão da matriz de gênero, não escapa desta, podendo de diferentes modos reafirmá-la. A homossexualidade, nesse sentido, não estaria ‘fora’ da matriz de gênero, como Rich deixa a entender, mas operando a partir dela. Desse modo, partilhando da assertiva foucaultiana de que nada escaparia ao poder (FOUCAULT, 1975/2009, 1976/1994), Butler (1990/2012) propõe a subversão a partir da própria matriz de gênero.

Concebendo o gênero como uma “estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância” (*Ibid.*, p. 59), a autora pergunta:

Haverá formas de repetição que não constituam simplesmente imitação, reprodução e, conseqüentemente, consolidação da lei (...)? Que possibilidades existem de configurações de gênero entre as várias matrizes emergentes – e às vezes convergentes da inteligibilidade cultural que rege a vida marcada pelo gênero? [...] Mesmo que construtos heterossexistas circulem como lugares praticáveis de poder/discurso a partir dos quais faz-se o gênero, persiste a pergunta: que possibilidades de fazer o gênero repetem e deslocam, por meio da hipérbole da dissonância, da confusão interna e da proliferação, os próprios construtos pelos quais os gêneros são mobilizados? (*Ibid.*, p. 56-57)

Nesse sentido, os mecanismos de regulação e limitação do gênero, segundo a autora, nunca se esgotariam, ficando sempre em aberto a possibilidade de ruptura.

Inspirada nas contribuições de Austin (1975) a respeito dos atos de fala, Butler (1990/2012; 2009; 1993/2002) apresenta o conceito de performatividade, que diz respeito à execução de atos, gestos e desejos cuja repetição resulta numa ilusória estabilidade e naturalidade da identidade de gênero.

[...] é claro que essa coerência é desejada, anelada, idealizada, e que essa idealização é um efeito da significação corporal. Em outras palavras, atos,

<sup>5</sup> Rich (2010/1980, p. 35): “[...] o termo *lesbianismo* tem alcance limitado e clínico. *Existência lésbica* sugere tanto o fato da presença histórica de lésbicas quanto da nossa criação contínua do significado dessa mesma existência.” (itálicos da autora)



gestos e desejo produzem o efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem *na superfície* do corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam, o princípio organizador da identidade como causa. Esses atos, gestos e atuações, entendidos em termos gerais, são *performativos*, no sentido de que a essência ou identidade que por outro lado pretendem expressar são *fabricações* manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos (BUTLER, 1990/2012, p. 194). (itálicos da autora)

A performatividade, como indica Salih (2012), é um processo, uma repetição de expressões de gênero, sexo e desejo, que com o tempo dão a impressão de naturalidade e substancialidade, como se estas não fossem resultado de regulações que sustentam a matriz de gênero.

Todavia, o conceito abre a possibilidade de performatividades outras, a saber, aquelas que de algum modo deslocam a imitação, produzindo efeitos subversivos no âmbito da matriz heteronormativa. É justamente em seu caráter performativo que reside a possibilidade de questionar-se o estatuto ‘coisificado’ do gênero (BUTLER, 1998).

Importante destacar que a performatividade não deve ser pensada a partir da dicotomia opressão x libertação, que concebe tais polos operando como opostos ou separados no âmbito de uma normatividade, sendo que, ao contrário, operam numa dissonante conjugação. Ao invés de tentar responder à pergunta ‘qual é a performatividade subversiva?’, sugiro, como Butler, que a própria matriz de gênero – refletida nas performatividades individuais ou no exercício da intimidade e conjugalidade – abriga possibilidades de apropriações outras, alternativas ao que é tradicional. Se há subversão no exercício da sexualidade, da intimidade e da conjugalidade, por exemplo, esta se dá mediante a reapropriação individual ou o diálogo com as normas de gênero, sexo e desejo. Em outros termos, é o próprio sujeito, efeito *generificado* da matriz de inteligibilidade, que possibilita deslocamentos da mesma, que por sua vez não podem ser planejados ou tomados como subversões *a priori* uma vez que as estratégias de resistência podem gerar efeitos diversos, inclusive contraditórios (LUZ, 2015).

Butler (2009) aponta para possibilidades de performatividades que traduzem ou se reapropriam da linguagem do poder, gerando deslocamentos nas relações de poder. Longe de ser uma ratificação do poder, tal estratégia apontaria para a possibilidade de ação política.

La teoría de la performatividad de género presupone que las normas están actuando sobre nosotros antes de que tengamos la ocasión de actuar, y que

cuando actuamos, remarcamos las normas que actúan sobre nosotros, tal vez de una manera nueva o de maneras no esperadas, pero de cualquier forma em relación con las normas que nos precedem y que nos exceden (BUTLER, 2009, p. 333).

Ao pontuar que a performatividade de gênero é exercida com fins de promoção de inteligibilidade – entendendo-se corpo inteligível como aquele que apresenta inteligibilidade no espaço social e no tempo, obtendo reconhecimento –, Butler (2009; 2009/2015) apresenta o conceito de precariedade, que se caracteriza por uma condição de exposição e vulnerabilidade de determinadas populações e de certas formas de subjetivação. A autora acrescenta que tal conceito pode ser usado para referir-se à precária condição de inteligibilidade de sujeitos e corpos que não se adequam à matriz de gênero heterossexual e cuja sobrevivência não é garantida. Estando à margem das possibilidades de reprodução da condição de sujeito inteligível, estas vidas seriam consideradas, em outros termos, dispensáveis uma vez que se trataria de vidas menos humanas.

¿Como llamamos a aquellos que ni aparecen como sujetos ni pueden aparecer como tales en el discurso hegemónico? Me da la impresión de que hay normas sexuales y de género que de una o otra forma condicionan qué y quién será “reconocible” y qué y quién no; y debemos ser capaces de tener en cuenta esta diferente localización de la “reconocibilidad”. Parece que debemos hacer esto para comprender aquellas formas vivientes de género, por ejemplo, que están poco reconocidas o que permanecen no reconocidas precisamente porque existen en los límites de la comprensión del cuerpo e incluso de persona. ¿Hay formas de sexualidad para las cuales no hay vocabulario adecuado, precisamente porque las lógicas de poder que determinan cómo pensamos sobre el deseo, la orientación, los actos sexuales y los placeres no admiten ciertas formas de sexualidad? (BUTLER, 2009, p. 324)

A autora aponta que a performatividade subversiva é aquela exercida contra a precariedade. Em outros termos, ao usarem a mesma linguagem do poder que as oprime, deslocando-a e criando novas linguagens, certas expressões de sexo, sexualidade e gênero podem se aproximar dos modos de reprodução da condição de sujeito inteligível, ao mesmo tempo em que desestabilizam tais modos. Nas palavras da autora (BUTLER, 2009, p. 332), isto significa “traducir al lenguaje dominante, pero no para ratificar su poder, sino para ponerlo en evidencia y resistir a su violencia diaria y para encontrar el lenguaje a través del cual reivindicar los derechos a los que uno no tiene todavía derecho.”

Estas considerações podem ser apropriadas para pensarmos a manutenção da conjugalidade e parentalidade gay e lésbica em contexto heteronormativo. Partindo da contribuição de Butler (1990/2012) quanto à matriz de inteligibilidade –

que acentua o caráter instável e aberto da heteronormatividade (LUZ, 2015) –, tanto a conjugalidade quanto a parentalidade homossexual podem operar com vistas à coerência entre gênero, sexo e práticas sexuais, assim como subvertê-la. Não obstante a permanência do arranjo inteligível, há uma aposta política em formas de subjetivação que engendrem modos particulares de relação afetivo-sexual (LUZ, 2015).

No próximo tópico, apresento algumas contribuições sobre parentesco, especialmente as discussões sobre conjugalidade e parentalidade de Marilyn Strathern (2005/2015), para discutir as narrativas de um dos casais de mulheres entrevistadas e os (des)encontros entre certa ordem familiar instituída e novos arranjos familiares. Dentre as muitas expectativas, planos e dilemas, observamos que, no tocante à geração de filhos, são temidos os questionamentos da família de origem quanto à identificação e inclusão do genitor na rede familiar, à orientação sexual das mães etc. O discurso do casal aponta para uma complexa trama que envolve variadas possibilidades de arranjos conjugais e parentais, sexualidades e afetos.

### **3 POSSIBILIDADES CONJUGAIS E PARENTAIS**

As disputas discursivas em torno da família ocidental contemporânea têm sido intensas. A pluralidade de organizações familiares gera um coro de vozes cada vez maior em defesa da tradição, apontando para uma suposta crise da família (MELLO, 2005). Tal crise, entretanto, apenas reflete a dificuldade – e a conseqüente necessidade – da tradição dialogar com aquilo que parece novo, e do igual dialogar com o diferente.

No tocante à conjugalidade, as transformações gerais no mundo ocidental – apontadas por autores como Giddens (1993), Costa (1989), Donzelot (1986) e Ariès (1981) – estão repercutindo na emergência e visibilidade de outras possibilidades de relacionamento.

O desenvolvimento do individualismo moderno, segundo Heilborn (2004), pressupõe um crescente movimento de ‘voltar-se para si’ mesmo no interior de uma relação amorosa. Em sua análise sobre a intimidade, Giddens (1993) argumenta que nossa época vivencia uma sexualidade caracterizada pela sua desvinculação da conjugalidade e da reprodução e voltada exclusivamente para a satisfação



individual. O relacionamento baseado na igualdade afetiva e sexual aponta para o desenvolvimento do que Giddens chama de amor confluyente, um “amor ativo, contingente, e [que] por isso entra em choque com as categorias ‘para sempre’ e ‘único’ da ideia do amor romântico” (*Ibid.*, p. 72). Enquanto Bauman (2004) considera o amor líquido como reflexo da superficialidade e fragilidade das relações na atualidade, o conceito de amor confluyente de Giddens (1993) sugere não a perda da profundidade e da intimidade, mas a centralidade da satisfação pessoal. Nesse sentido, o amor confluyente e o relacionamento puro colocam a intimidade como eixo sustentador da relação conjugal. Em outros termos, o afeto torna-se mais exclusivo que o sexo.

Destaco que a disseminação, nas últimas décadas, desta nova concepção de relação conjugal, mais aberta e instável, estaria relacionada à emergência e visibilidade não apenas de novas conjugalidades, como também de novas parentalidades.

Não obstante, e embora as transformações da conjugalidade e da parentalidade atravessem as relações independentemente de sua configuração, presenciamos, em relação às configurações homossexuais, uma adesão cada vez maior aos moldes jurídicos, sociais e culturais historicamente reservados às relações heterossexuais. Mello (2005, p. 46) afirma:

Ainda que muitos homossexuais, especialmente os homens, se recusem a abraçar, na relação com alguém de seu próprio sexo, um projeto de vida que se aproxime da lógica amorosa e familista dominante, seguramente um número expressivo de *gays* e, principalmente, de lésbicas estrutura ou deseja estruturar suas vidas a partir de envoltimentos afetivo-sexuais que talvez em muito pouco difiram dos modelos disponíveis para os heterossexuais.

Esta citação aborda, entre outras coisas, o dilema entre liberdade e legalidade, ou entre o necessário reconhecimento jurídico de uma relação amorosa, afetiva, sexual, e sua formatação dentro do que é estabelecido em termos de ‘contrato’. Nesse aspecto, a conjugalidade e parentalidade *gay* e lésbica expressam, de maneira mais evidente que as configurações heterossexuais, a problemática da apropriação – ou sujeição – da potencialidade das relações de parentesco pelas normas jurídicas.

Nesse sentido, os estudos sobre parentesco podem colaborar com a produção de análises críticas sobre tal problemática, de modo a questionar não

apenas certo molde familiar como ordem legitimadora, como também apontar possibilidades de reapropriação – e subversão – dessa ordem pelos sujeitos.

Em sua discussão sobre a relevância dos estudos de parentesco para a Psicologia, Sarti (1992, p. 70) esclarece:

O parentesco, entretanto, não é a mesma coisa que a família. Há uma diferenciação importante. O parentesco e a família tratam dos fatos básicos da vida: nascimento, acasalamento e morte. Mas a família é um grupo social concreto e o parentesco é uma abstração, é uma estrutura formal. Isto quer dizer que o estudo do parentesco e o estudo da família são coisas diferentes: o estudo da família é o estudo daquele grupo social concreto e o estudo do parentesco é o estudo dessa estrutura formal, abstratamente constituída, que permeia esse grupo social concreto, mas que vai além dele. O que eu quero enfatizar aqui é a contribuição dos estudos de parentesco para os estudos da família, para pensar este grupo social concreto que tomamos como objeto de estudo.

Considerando tal diferenciação entre parentesco e família, no presente empreendimento, proponho-me a destacar a importância das relações de parentesco e seus enquadramentos nas formações familiares homossexuais, especificamente lésbicas.

Em sua análise do campo de estudos sobre parentesco, Butler (2003) sugere que as tentativas de separar e desfazer a confusão conceitual entre casamento e parentesco levam necessariamente ao reconhecimento das diversidades e potencialidades deste, especialmente para além do casamento heterossexual e das contribuições da Antropologia clássica.

Se entendermos parentesco como um conjunto de práticas que estabelece relações de vários tipos que negociam a reprodução da vida e as demandas da morte, então as práticas de parentesco são aquelas que emergem para dirigir as formas fundamentais da dependência humana, que podem incluir o nascimento, a criação das crianças, as relações de dependência e de apoio emocional, os vínculos de gerações, a doença, o falecimento e a morte (para citar algumas). O parentesco não é nem uma esfera completamente autônoma, proclamada como distinta da comunidade e da amizade – ou dos regulamentos do Estado – graças a um *fiat* por definição, nem está “ultrapassado” ou “morto”, só porque (...) perdeu a capacidade de ser formalizado e rastreado das maneiras convencionais utilizadas pelos etnólogos no passado (BUTLER, 2003, p. 221-222). (itálico da autora)

Butler (2003) aponta que as variações no parentesco que se afastam das formas diádicas de família heterossexual são entendidas como ameaças às leis consideradas naturais, que supostamente amparam a inteligibilidade humana. A autora argumenta que, apesar do risco de produção de zonas de ilegitimidade, o reconhecimento de outras relações de parentesco, inclusive aquelas obtidas através das novas tecnologias reprodutivas, podem colaborar para rupturas positivas na ordem do parentesco tradicional, marcadamente heterossexual.

Em seu livro *Parentesco, direito e o inesperado: parentes são sempre uma surpresa* (2005/2015), a antropóloga Marilyn Strathern apresenta suas recentes pesquisas e considerações sobre as complexas relações entre a biotecnologia e o parentesco nas sociedades euroamericanas<sup>6</sup>.

Partindo da constatação de que, assim como o Direito, as técnicas de reprodução assistida – como fertilização *in vitro* e gestação por substituição, esta popularmente conhecida como “barriga de aluguel” – tem exercido papel importante na regulação das relações de parentesco, Strathern procura analisar como essas técnicas, no âmbito de uma nova genética, estariam elaborando, ampliando e/ou limitando possibilidades familiares. A nova genética, um conjunto de técnicas disseminadas e popularizadas de reprodução assistida e controle de material genético, estaria gerando mudanças significativas no tecido social, podendo ser utilizada como mais uma categoria de análise – assim como casamento, divórcio, parentalidade – das transformações amplas na ordem da família e do parentesco.

Em paralelo com as observações de Strathern (2005/2015), destaco as contribuições nacionais sobre as implicações da reprodução assistida na ordem do parentesco. Entre elas, cito Ramírez-Gálvez (2011, 2009) e Corrêa (1997). Estas autoras argumentam que a reprodução assistida se insere num amplo processo de medicalização social que, historicamente, intervém sobre a sexualidade e a reprodução humana, particularmente sobre o corpo da mulher, compondo o que Foucault (1997/1999, 1976/1994) nomeou como biopoder. Argumentam também que, além da medicalização e mercantilização da família e do parentesco, a reprodução assistida reafirma valores tradicionais da família. Há relativas diferenças entre as ponderações destas autoras e as de Strathern (2005/2015), especialmente sobre a reafirmação de valores familiares tradicionais na reprodução assistida, conforme discutido adiante.

Para atender aos propósitos do presente texto, detenho-me nas considerações do que Strathern (2005/2015, p. 41) chama de “imagens-limite da ‘família’”.

---

<sup>6</sup> Nas palavras da autora (*Ibib.*, p. 4): “‘Americano’ aqui deriva da América do Norte; ‘euro’, do norte europeu, mas a influência euroamericana não está confinada a nenhuma dessas duas partes nem é uniforme nelas (...). Refiro-me a um discurso, não a um povo, embora eu personifique o discurso ao referir-me a seus ‘falantes’ como euroamericanos. Nesse termo (...) desejo abarcar aqueles cujas cosmologias foram formadas por insurreições religiosas e racionalistas dos séculos XVII e XVIII ao longo do norte europeu, criando, com seu lastro, a América atual.”

A autora considera que, além de recompostas – provenientes de famílias anteriormente desfeitas –, as famílias euroamericanas são também recombinantes,

“[...] no sentido de que, ao separar os diferentes componentes da maternidade e da paternidade, está-se, ao mesmo tempo, unindo-os de modos diferentes, tanto em procedimentos de concepção *quanto* em práticas de educação e criação e, novamente, em combinações de ambos” (STRATHERN, 2005/2015, p. 50). (itálico da autora)

Strathern destaca, com base em análises estatísticas<sup>7</sup>, que, apesar dos altos índices de divórcio, o casamento continua popular nas sociedades euroamericanas, de modo que a dissolução leva, frequentemente, à recomposição e/ou à recombinação. Não obstante, a diversidade de arranjos conjugais e parentais estaria submetida, em certa medida, a imagens-limite da família nuclear; em outros termos, a família nuclear permaneceria como um modelo para as novas relações de parentesco proporcionadas pela biotecnologia. Estas conclusões levam Strathern à observação de “quão tradicionais persistem os arranjos familiares (...) e, ao mesmo tempo, quão propensos a mudanças eles são. (...) O tradicional e o não tradicional existem lado a lado.” (*Ibid.*, p. 44; itálico da autora)

Embora sua análise esteja restrita às sociedades euroamericanas, a autora (*Ibid.*, p. 34, 35) argumenta:

Embora esses tipos de questões sejam debatidos tendo em mente questões locais, e muito embora os regimes regulatórios sejam diferentes, elas repercutem em tons parecidos. Os dilemas viajam acompanhando a tecnologia, isto é, os debates afloram de formas surpreendentemente similares em contextos muito diversos. (...) Procedimentos de litígio podem diferir, mas o modo como os valores são ponderados e tendem a favorecer certos tipos de arranjos familiares parece muito familiar, no meio de um consenso geral sobre as causas tanto da congratulação como da perturbação.

De fato, muitas das observações da autora sobre as famílias recompostas e recombinantes nas sociedades euroamericanas podem ser consideradas à luz de alguns dados colhidos em minha pesquisa de campo, apresentados e discutidos a seguir.

#### 4 FERNANDA E BRUNA: NARRATIVAS DE PARENTESCO<sup>8</sup>

<sup>7</sup> Strathern (2005/2015, p. 42-45) se refere às pesquisas *Australia Now, a Statistical Profile, 2002; U.K. Marriage and Divorce Statistics 1990, 1994, 1997, e 1998; Andrews Report, 1998; Household and Family Projections, Australia, 1998; e Social Trends, U. K., 1994.*

<sup>8</sup> Os nomes e referências de tempo e lugar foram omitidos ou substituídos para preservação da confidencialidade.

Para apresentação do casal e suas narrativas, convém apresentar, ainda que brevemente, algumas considerações sobre a Análise de Discurso em sua vertente francesa, escolhida como referencial metodológico por abordar o discurso como um processo instável revelador de regulações sociais, culturais e históricas (LUZ, 2015).

De acordo com Pêcheux (1975/2009), para se pensar em uma teoria do discurso, não se deve considerar o sujeito como 'já dado', mas como um sujeito-efeito. Todo e qualquer 'ato originário' do sujeito seria, na verdade, efeito da determinação do entrelaçamento de diferentes discursos de diferentes épocas e lugares. A identificação do sujeito com o outro do discurso – termo usado por Pêcheux (1975/2009) para referir-se à esfera histórico-social – é também uma identificação com ele mesmo. Não obstante, se o discurso abriga contradições, o sujeito também as expressa e as (re)produz. Fernandes (2008) argumenta que é através dos discursos materializados na e pela língua que é possível vislumbrar os deslocamentos, movências e a pluralidade constitutiva do sujeito. Nesse aspecto, analisar um discurso requer desvelar as contradições que asseguram a aparente coerência dos discursos e práticas dos sujeitos.

Ademais, como a estrutura do discurso é aberta e instável, passível de reestruturações, devido às muitas e múltiplas possibilidades de (re)organização dos enunciados e seus efeitos de sentido, o sujeito também o é. As identificações com o discurso sugerem possibilidades variadas (PÊCHEUX, 1983/2012).

Podemos considerar também que as práticas e discursos dos sujeitos no tocante às suas relações afetivo-sexuais, mesmo que previamente determinadas ou atravessadas pelas linhas e regulações de gênero, sexo e desejo, estão abertas às muitas e múltiplas possibilidades e especificidades de cada história particular. Uma análise de suas falas sobre as histórias a dois, nesse sentido, requer uma postura que não considere tais histórias como reproduções acríticas ou subversões *a priori* das regulações de gênero, sexo e desejo; antes, envolve a compreensão de que as histórias conjugais apontam para um jogo de verdade enquanto complexo diálogo – eventualmente, permeado de contradições – com as referidas regulações (LUZ, 2015).

Fernanda possui 24 anos e Bruna, 29. Elas coabitam em um apartamento, no Rio de Janeiro, há aproximadamente um ano.



Na história da relação, Fernanda e Bruna fazem uma breve exposição do que seria casamento para cada uma. Embora num primeiro momento Fernanda afirme que se considera casada, num segundo momento ela reconsidera, admitindo que não sabe se de fato está. Bruna demonstra a mesma indecisão, dizendo que *às vezes eu considero [casada], às vezes não considero*, mas entende que a *coabitação é o que define*.

Ora, se Fernanda e Bruna coabitam, dividem a rotina e as contas, enfim, se vivem uma vida de casal, por que ainda mostram ressalvas ao definir sua relação enquanto uma relação de duas mulheres *casadas* – sendo que elas mesmas colocaram a questão ‘estar ou não estar casadas’? Como mostrarei adiante, autorizar-se a definir-se como *casada* envolve aspectos da família de origem<sup>9</sup>, em especial a de Fernanda.

Durante essa discussão sobre considerar-se casada ou não, Fernanda afirma:

*Eu tenho umas viagens assim, que eu pego um pouco dos meus pais ou avós o que seria um casamento, não por ser homoafetivo ou não, mas por conta dos meus pais terem se mudado juntos, e na verdade meus pais só se casaram depois, quando eu tinha uns cinco anos, mas eles se mudaram juntos depois quando os dois já estavam meio que encaminhados na vida, com trabalho e tal. E a gente começou a morar junto quando estávamos entrando na faculdade. Não sei. Eu ainda dependo financeiramente dos meus pais. Ela depende financeiramente do avô e tal... Então, pra mim isso não deveria pesar, mas isso pesa, em considerar casado ou não.*

Percebe-se, desse modo, que, mais do que uma questão de independência financeira, a família de origem de Fernanda cumpre seu papel de referência fundadora da família precedente.

O casamento civil está entre os planos de Fernanda e Bruna, embora afirmem não terem condições financeiras, no momento, para registrar a união. Quando perguntadas sobre o significado da oficialização da relação, Bruna afirma que não vê nenhum simbolismo no ato, apenas seu *lado prático*, como o direito de visitar a esposa no hospital. Sua fala, no entanto, permanece abrigando contradições, ou antes, heterogeneidades:

*Eu penso mais na questão prática, de direitos, eu não vejo um simbolismo afetivo muito grande, no sentido de agora que a gente assinou o papel, agora... um rito de passagem. Eu não vejo muito isso. Talvez no momento em que eu esteja casando, caia alguma ficha. Mas em planejar isso, não, eu*

<sup>9</sup> No presente texto, família de origem consiste na primeira configuração familiar do indivíduo, composta comumente por pais/cuidadores, irmãos e demais familiares, e que em geral ocupa lugar de referência simbólica perante as demais configurações familiares que ele porventura estabeleça ao longo da vida.

*via mais pelo lado prático, e menos por um simbolismo, porque eu já me considero casada.*

Fernanda, por sua vez, afirma:

*Mas eu acho que carrega um sentimento... uma noção afetiva de compromisso, que também tem a ver com uma parte jurídica, mas pra mim se casar tem mais a ver com constituir uma família. E pra mim a principal razão de se casar seria um dia poder adotar uma criança ou ter uma criança e tal. Então seria um compromisso de: "olha, vamos ficar juntas e construir uma família, mais ampla do que nós duas".*

*Entrevistador: Então o papel [da oficialização da relação] é esse significado de algo para o futuro, como, por exemplo, um filho, uma filiação.*

*Fernanda: Isso, para o futuro.*

Como vemos, para Fernanda, aspectos relacionados a uma noção tradicional – e, portanto, heteronormativa – de família parecem determinar sua ‘autorização’ em definir-se como família. Todavia, o jogo de Fernanda quanto à ‘verdade’ de sua relação conjugal, sua nomeação, não se resume a determinações. Percebe-se um movimento de ir e vir, um (des)encontro de diferentes discursos que ora ‘autorizam’ seu *status* de *casada* e a condição de *família*, ora ‘desautorizam’. No caso em tela, esse (des)encontro permeia enunciados sobre independência financeira e filiação, que estariam entre os motivos que ‘legitimariam’ ou ‘definiriam’ uma relação como casamento e família; esses enunciados, por sua vez, remetem à imagem da família tradicional, da qual a família de origem de Fernanda se aproxima.

Sob a perspectiva da Análise do Discurso (PÊCHEUX, 2012, 2009; FERNANDES, 2008), podemos considerar que o material interdiscursivo<sup>10</sup> apresentado pelo casal, em especial por Fernanda, ora reafirma a imagem da família tradicional, ora negocia essa mesma imagem de acordo com sua trajetória individual e conjugal. No entanto, esse (des)encontro de enunciados ganha coerência no discurso enquanto um ‘todo’. Seu intradiscurso<sup>11</sup>, ou a aparente coerência de seu

<sup>10</sup> O termo *interdiscurso* se refere ao entrelaçamento de diferentes discursos, oriundos de diferentes tempos e espaços, no interior de uma formação discursiva (FERNANDES, 2008). Conforme sugere Foucault (1969/1987), um discurso é constituído de enunciados que o antecedem e o sucedem, de modo que uma formação discursiva abriga elementos não necessariamente concordantes, assim como pode ser atravessada ou constituída por elementos de outras formações. Por conseguinte, os efeitos de sentido dos enunciados podem ser variados, dependendo de sua organização e apropriação, o que sugere, segundo Pêcheux (1983/2012), a dessubjetivação da linguagem uma vez que o sentido de um texto não pode ser declarado *a priori* pelo seu autor.

<sup>11</sup> Segundo Pêcheux (1975/2009), o *intradiscurso* remete à aparente ‘condução’ ou ‘coerência’ de um discurso. Esta ‘coerência’, segundo o autor, seria garantida e caracterizada pelo estabelecimento de elementos interdiscursivos como ‘pré-existentes’ ou ‘pré-construídos’. O intradiscurso – o ‘fio do discurso’ – opera de modo a dissimular o interdiscurso, que passa a ser apropriado pelo sujeito – um efeito do intradiscurso – como ‘seu’. Este, por sua vez, para garantir sua condição de sujeito falante, tende a dissimular o interdiscurso no interior do intradiscurso.

discurso, apenas oculta a heterogeneidade própria à constituição de uma subjetividade. Fernanda apropria-se de determinadas referências conjugais e familiares porque estas dizem respeito à sua história individual, ao mesmo tempo em que as negocia, reformula-as, submete-as às reavaliações que faz em seu projeto de uma vida a dois alternativa. Pela via da conjugalidade, nota-se um sujeito não apenas como efeito de seus arranjos discursivos, mas também como um sujeito em transformação.

Quando perguntada sobre como a família receberia a notícia de um registro de união civil, Fernanda respondeu:

*Não sei. Eu acho que essa é uma razão principal para eu não me considerar casada. Porque casada, pra mim, seria o dia em que eu pudesse oficializar isso, sem que... podendo dizer isso na cara de pau para minha família sem que isso tivesse nenhum [pausa] constrangimento para mim. Obviamente teria constrangimentos afetivos de qualquer forma. Mas a minha família de origem na verdade é muito tranquila. Só que, eu acho que é muito diferente que você está namorando uma pessoa do mesmo sexo, você dizer que está morando junto com uma pessoa do mesmo sexo, e você dizer que você está casando com uma pessoa do mesmo sexo para sua família. Eu acho que é diferente.*

Em relação ao projeto de ter filhos, Fernanda e Bruna entendem que a presença de uma criança daria um peso maior ao compromisso da relação conjugal. Em outros termos, a parentalidade repercutiria na consolidação da conjugalidade.

Quanto ao meio de obter uma criança, o casal trava uma pequena discussão sobre quais as implicações, para a família, de gerar um filho *pelos métodos naturais*:

*Fernanda: Bom, na verdade eu acho que tem trezentas mil implicações. Mas eu acho que o que mais teria efeito seria o fato de que eu tenho quase certeza, que de uma de duas coisas aconteceria, ou a gente adotaria uma criança ou a gente teria uma criança pelos métodos naturais. E se a gente tivesse uma criança pelos métodos naturais isso seria um choque muito grande para a família.*

*Entrevistador: Por quê?*

*Fernanda: Ah, porque “como assim, de onde veio esse pai, quem é esse pai? Como ele vai se implicar na relação?”*

*Bruna: A gente não tem certeza... Eu acho que as famílias acham que a gente é homo mesmo. Não contemplam a bissexualidade.*

*Fernanda: Mas eu não sei se eu sou isso, porque eu nunca tive uma relação estável com um homem.*

*Bruna: Sim, mas se a gente tivesse um filho de uma maneira natural alguém ia ter que ter sexo com algum homem pra ter esse filho, visto que a gente não é milionária e não iríamos fazer um “in vitro” de cem mil reais, e todo mundo sabe que a gente não ia fazer.*

*Fernanda: Mas tem muito casal homo, mulher, homo mesmo que tem por método natural. Eu acho que isso não implica tanto na sexualidade da pessoa, a pessoa pode estar transando só para ter um filho.*

*Bruna: Sim, mas você acha que isso também não é chocante para a família? “Ah calma, eu não sou bi não, eu só dei ali sem amor pra ter um filho.” É tão chocante quanto. [risos]*

*Fernanda: Eu acho que isso seria muito mais chocante, na verdade.*

*Entrevistador: Isso o quê? Isso que ela acabou de falar?*

*Fernanda: É. Tipo “ah você não quis adotar, então você vai ali dar pra alguém pra ter um filho”, “daonde veio esse pai, para onde vai esse pai, e porque você teve dessa forma?” Sei lá... É muito bizarro você pensar como as pessoas reagiriam, porque seria uma decisão de tipo... parece ser a coisa mais natural. A gente teve um amigo que ofereceu já. [risos] Ele falou: “ah quando vocês tiverem um filho...”, ele está meio mal na vida, meio devagar...*

Esse trecho aponta para uma complexa trama que envolve variadas possibilidades conjugais e parentais, sexualidades e afetos. Fernanda e Bruna discutem sobre como conciliar estas possibilidades tendo, mais uma vez, a família de origem como referência legitimadora, como instituição que se autoriza a indagar seus vínculos, afetos e desejos.

A breve discussão entre Fernanda e Bruna sobre como gerar um filho evoca as ponderações de Strathern (2005/2015) a respeito das implicações da biotecnologia nas relações de parentesco e na corporalidade.

Dentre as contribuições da biotecnologia, mais especificamente das técnicas de reprodução, estaria a possibilidade de controlar, selecionar e gerenciar, até certo ponto, relações de parentesco por meio da manipulação de material genético. Tal contribuição a princípio referenda a ordem do parentesco à medida que é no parentesco que as famílias ocidentais pensam conexões entre corpos. Strathern (2005/2015, p. 47) afirma:

O que acontece, então, em família legalmente recompostas por meio de divórcio e adoção também acontece na parentalidade biotecnológica, ao menos na medida em que os componentes férteis para constituir uma criança podem ser retirados de diversas fontes, de diversos corpos.

Podemos supor que famílias compostas por outras famílias, com filhas ou filhos já concebidos, seriam amplamente distintas das famílias que procuram aumentar por meio da doação de gametas ou da fertilização *in vitro*. Mas ambos os tipos de recomposição podem aparecer de maneira combinada.

O contrário, todavia, também ocorre. A família genética, “cujos membros são, antes de mais nada, ligados por meio das informações que cada um de seus corpos carrega sobre o outro” (*Ibid.*, p. 38), sendo desprovidas, portanto, de qualquer aspecto afetivo, indicam a possibilidade de constituir relações de parentesco a despeito de ‘relações’ corporais. Ou antes, nas relações de parentesco proporcionadas pela biotecnologia, é possível pensar em conexões e desconexões.

Nesse aspecto, Fernanda e Bruna desejam a contribuição de um homem para gerar um filho pelos *métodos naturais*, o que não significa que a contribuição genética – e, portanto, ‘corporal’ – desse homem autorize sua participação na família a ser criada. Em certo sentido, esse homem é desconectado após sua contribuição genética. Do mesmo modo, as relações sociais de parentesco nas atuais sociedades euroamericanas, segundo Strathern (2005/2015, p. 53), põem em marcha esse processo de ‘administração’:

Ao valorizar ou desvalorizar seus relacionamentos, os parentes tornam-se, portanto, cientes do modo como estão conectados e desconectados. (...) As famílias recombinantes apenas tornam isso mais visível, mostrando como a exclusão de alguns laços leva à feitura de outros, ou como os arranjos domésticos oferecem inúmeras permutações em graus de desconexão.

Todavia, é importante ressaltar que a autora não apresenta uma dicotomia entre famílias que defendem fronteiras e famílias que enfatizam os relacionamentos recombinantes, embora haja diferenças marcantes entre elas (nas primeiras, excluir um membro é um evento pertinente à família; nas segundas, excluir é a própria condição da família). Parece existir um *continuum* entre essas constituições familiares, o que indica mudanças na ordem do parentesco.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, é possível concordar com Strathern (2005/2015, p. 48) quando ela afirma que “uma complexa gama de possibilidades é fornecida não só pelo direito, portanto, mas também pela biotecnologia”. Não obstante, a imagem-limite da família nuclear permanece como eixo ordenador. Na história do casal Fernanda e Bruna, estão claros os dilemas a respeito da geração de uma criança não pelas técnicas proporcionadas pela biotecnologia, mas pelos *métodos naturais*, que nem por isso indagam menos. Os questionamentos que elas antecipam – e que, portanto, são delas próprias – remetem ao controle de sua corporalidade, sexualidade e reprodução, assim como a possíveis tentativas da família extensa de identificação e inclusão do genitor na rede familiar<sup>12</sup>. Ademais, a discussão de Fernanda e Bruna sobre a geração de filhos, assim como todo o discurso apresentado ao longo da

---

<sup>12</sup> Com relação a este ponto, convém destacar a recente publicação do Provimento nº 52, de 14 de março de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que torna mais simples registrar crianças geradas por técnicas de reprodução assistida, sejam filhos de casais hetero ou homossexuais. Podemos ver como as regulações da família por parte do Estado ocorrem de modo a normalizar situações de parentesco que antes geravam impasses no âmbito jurídico.



entrevista, reitera o papel da família de origem, especialmente a de Fernanda, como referência fundadora da família seguinte.

Estas observações podem a princípio confirmar a visão de autoras como Ramírez-Gálvez (2011, 2009) e Corrêa (1997). Não obstante, na história conjugal apresentada, percebe-se um movimento de ir e vir, um (des)encontro de diferentes discursos que ora ‘autorizam’ o *status* de *casada* e a condição de *família*, ora ‘desautorizam’. Vemos a apropriação de determinadas referências conjugais e familiares porque estas dizem respeito às histórias de Fernanda e Bruna. Concomitantemente, vemos tentativas de negociação, de reformulação. Através da conjugalidade, são discutidas possibilidades não apenas familiares, mas também de relações de parentesco.

Por fim, cabe destacar que esta discussão se aproxima das proposições de Foucault (1984/2004) a respeito da ética do cuidado de si. Segundo o pensador francês, uma ética do cuidado de si envolve práticas de liberdade, que são diferentes de práticas de liberação. Em relação à sexualidade, as práticas de liberação – sendo um exemplo o reconhecimento do casamento homossexual – geram novas relações de poder, que precisam ser controladas por práticas de liberdade. Em outras palavras, práticas de liberdade remetem a uma possibilidade de vida que desestabilize normas e reconfigure relações de poder.

Todavia, Foucault (1984/2004) deixa claro que, em determinadas situações, processos de liberação podem ser necessários para que aconteçam novas práticas de liberdade. Ademais, o autor acrescenta, “essas práticas [de si] não são, entretanto, alguma coisa que o próprio indivíduo invente. São esquemas que ele encontra em sua cultura e que lhe são propostos, sugeridos, impostos por sua cultura, sua sociedade e seu grupo social” (*Ibid.*, p. 276).

Nesse sentido, o reconhecimento jurídico, social e cultural da conjugalidade e parentalidade homossexual, ainda que nos moldes historicamente reservados às relações heterossexuais, não necessariamente representaria um retrocesso nas transformações da ordem do parentesco, mas sim outro caminho – sem dúvida, mais complexo e permeado de paradoxos – na direção de tais transformações.

## "THREE HUNDRED THOUSAND IMPLICATIONS": POSSIBILITIES OF CREATING FAMILIES IN RESEARCH ABOUT CONJUGALITY

### Abstract

This work consists in a research development carried out in 2014, which investigated the experience of homosexual conjugality from interviews with four couples, by using the theoretical references from french Discourse Analysis and queer studies. In this paper, from recent contributions on kinship by Marilyn Strathern (2005;2015), especially her discussions on parenting and other family relationships, we present the accounts of women and couples interviewed in order to think the (un)meetings between a certain family order established and new family arrangements. Among expectations, plans and dilemmas, we observe that, with regard to generating children, a couple fears the questioning from the original family about the identification and inclusion of the parent in the family network, as well as the mother's sexual orientation, etc. The couple's speech points to a complex plot involving different possibilities of parental, family, sexuality and affections arrangements. Nevertheless, the couple interviewed seems to operate under a subversive reiteration: the possibilities are discussed and negotiated with the original family as legitimating reference by working as an institution that is authorized to question its own ties, feelings and desires. In this sense, the analyzed couple appropriates certain family references because they relate to individual stories, while they are also being negotiated, reformulated and submitted to reevaluation that are in your project a 'alternative' life together.

**Keywords:** Conjugality. Kinship. Assisted Reproduction. Family. Homosexuality.

## "TRESCIENTAS MIL IMPLICACIONES": POSIBILIDADES DE FAMILIA EN UNA INVESTIGACIÓN SOBRE CONYUGALIDAD

### Resumen

Este trabajo consiste en un desarrollo de la investigación llevada a cabo en 2014, que investigó la experiencia de la conyugalidad homosexual a partir de entrevistas con cuatro parejas, con las referencias teóricas del Análisis del Discurso francés y los estudios *queer*. En este trabajo, me refiero a los recientes aportes sobre el parentesco de Marilyn Strathern (2005;2015), especialmente sus discusiones sobre paternidad y otras relaciones familiares, con el fin de presentar las narrativas de las mujeres entrevistadas y pensar los (des)encuentros entre cierto orden familiar establecido y nuevos arreglos familiares. Entre las muchas expectativas, planes y dilemas, se observa que, en lo que respecta a la generación de los niños, la pareja teme las preguntas acerca de la identificación y la inclusión de los padres en la red de la familia, la orientación sexual de las madres, etc. El discurso de la pareja apunta a una trama compleja que involucra diferentes posibilidades de disposición de los padres y la familia, la sexualidad y los afectos. Las mujeres entrevistadas, sin embargo, parecen operar bajo una reiteración subversiva: las posibilidades son discutidas y negociadas, teniendo a la familia de origen como referencia legitimadora, como una institución que está autorizada a indagar sus vínculos, afectos y deseos. En este sentido, la pareja analizada se apropia de ciertas referencias de la familia debido a que estas referencias se relacionan con sus historias individuales, al mismo tiempo en que negocian estas referencias, las reformulan y someten a las reevaluaciones que están en su proyecto de una vida 'alternativa'.

**Palabras clave:** Conyugalidad. Parentalidad. Reproducción Asistida. Familia. Homosexualidad.

## REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981;

AUSTIN, J. L. **How to Do Things with Words**. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 1975;

BAUMAN, Z. **O mal estar na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998;

BUTLER, J. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015;

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012;

BUTLER, J. Performatividad, precariedad y políticas sexuales. **Revista de Antropología Iberoamericana**, v. 4, n. 3, 2009, pp. 321 -336;

BUTLER, J. O parentesco é sempre tido como heterossexual? **Cadernos Pagu**, n. 21, 2003, pp. 219-260;

BUTLER, J. **Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del “sexo”**. Buenos Aires: Paidós, 2002;

BUTLER, J. Actos performativos y constitución del género: un ensayo sobre fenomenología y teoría feminista. **Debate Feminista**, v. 18, 1998, pp. 296-314;

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Provimento nº 52, de 14 de março de 2016**. Dispõe sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida;

CORRÊA, M. C. D. V. As novas tecnologias reprodutivas: uma revolução a ser assimilada. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 7, n. 1, pp. 69-98, 1997;

COSTA, J. F. **Ordem médica e norma familiar**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989;

DEFENDI, E. L. **Homoconjugalidade masculina, revelação e redes sociais: um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-P), 2010;

DONZELOT, J. **A polícia das famílias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986;

FERNANDES, C. A. **Análise do discurso: reflexões introdutórias**. 2. ed. São Carlos: Claraluz, 2008;

FONSECA, C. Quando cada caso NÃO é um caso: Pesquisa etnográfica e educação. **Revista Brasileira de Educação**, n. 10, pp. 58-78, 1999;

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 36 ed. Petrópolis: Vozes, 2009;

FOUCAULT, M. A Ética do Cuidado de Si como Prática da Liberdade, 1984. In: **Ditos e Escritos V: Ética, sexualidade, política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004;

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. Coleção Tópicos;

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade: A vontade de saber**. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1994;

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987;

GIDDENS, A. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993;

HEILBORN, M. L. **Dois é par: Gênero e identidade sexual em contexto igualitário**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004;

LOPES, M. **“Homens como outros quaisquer”:** Subjetividade e homoconjugalidade masculina no Brasil e na Argentina. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Brasília: Universidade de Brasília (UnB), 2010;

LUZ, R. R. **Conjugalidades possíveis: um estudo sobre relacionamentos homossexuais**. Rio de Janeiro: Multifoco, 2015;

MELLO, L. **Novas famílias: Conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005;

PAIVA, A. C. S. Reserva e invisibilidade: a construção da homoconjugalidade numa perspectiva micropolítica. In: GROSSI, M.; UZIEL, A. P.; MELLO, L. (ORG.) **Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, pp. 23-46;

PÊCHEUX, M. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. 6. ed. Campinas: Pontes Editores, 2012;

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009;

RAMÍREZ-GÁLVEZ, M. Razões técnicas e efeitos simbólicos da incorporação do “progresso tecnocientífico”: reprodução assistida e reprodução de crianças. **Revista Sociedade e Estado**, v. 26, n. 3, pp. 565-585, 2011;

RAMÍREZ-GÁLVEZ, M. Corpos fragmentados e domesticados na reprodução assistida. **Cadernos Pagu**, n. 33, pp. 83-115, 2009;

RICH, A. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Revista Bagoas**, n. 5, 2010, pp. 17-44;

SALIH, S. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012;

SARTI, C. A. Contribuições da antropologia para o estudo da família. **Psicologia USP**, v. 3, n. 1/2, pp. 69-76, 1992;

SILVA, A. V. **Viver a dois é uma arte? Um estudo antropológico da homoconjugalidade masculina na Região Metropolitana do Recife**. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Recife: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), 2008;

STRATHERN, M. **Parentesco, direito e o inesperado: parentes são sempre uma surpresa**. 1. ed. São Paulo: Editora Unifesp, 2015;



UZIEL, A. P.; MELLO, L.; GROSSI, M. Conjugalidades e parentalidades de gays, lésbicas, e transgêneros no Brasil (Dossiê). **Revista de Estudos Feministas**, v. 14, n. 2, 2006, pp. 481-487;

WARNER, M. Introduction: Fear of a Queer Planet. **Social Text**, n. 29, pp. 3-17, 1991;

ZAMBRANO, E. Parentalidades “impensáveis”: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. **Horizontes Antropológicos**, v. 12, n. 26, 2006, pp. 123-147.

**Artigo:**

Recebido em 04 de Abril de 2016.

Aceito em 10 de Outubro de 2016.